

Nº 0084/TERMO/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9/PR e CPF/MF n.º 160.968.439-72 e pelo seu Diretor de Obras, Senhor **ROBERTO ERZINGER**, portador do RG n.º 622.213-7/PR e CPF n.º 157.144.979-53, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner, 1457, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **CELSO BENEDITO DA SILVA**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, **RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ata de RD n.º 46/2015 de 14/10/2015, e processo protocolado sob n.º 13.780.667-3, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de **19 (dezenove)** unidades habitacionais, na zona rural do município de **BANDEIRANTES**, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e pelo Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Parágrafo Único: A contratação junto ao Agente Financeiro estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes para o Programa Morar Bem

Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

Parágrafo único: Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- b) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- c) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- d) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- e) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

Parágrafo Único: Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na pessoa do(a) Sr.(a) Lucio Henrique Bonacin, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.

Parágrafo Único: O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REPRESENTANTES

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:

I - COHAPAR:

- Nilton de Sordi Junior - niltonjunior@cohapar.pr.gov.br - (43) 3524-1960

II - EMATER:

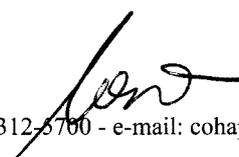
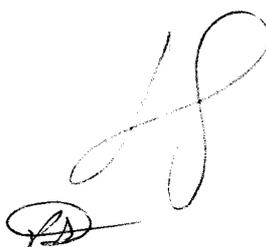
- Paulo Cesar Hidalgo - paulohidalgo@emater.pr.gov.br - (43) 3520-3200

III - MUNICÍPIO:

- Antonio Carlos Zanardo - aczanardo@bol.com.br - (43) 3542-4525

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

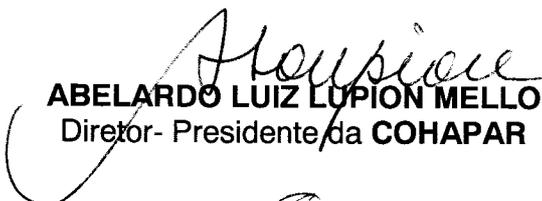


E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 06 de Novembro de 2015.



CELSONO BENEDITO DA SILVA
Prefeito(a) Municipal de **BANDEIRANTES**



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

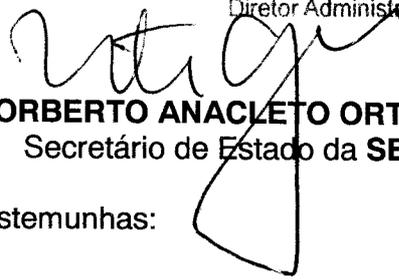


RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor - Presidente da **EMATER**



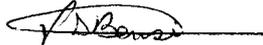
ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras da **COHAPAR**

Richard Golba
Diretor Administrativo



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da **SEAB**

Testemunhas:



Nome: **PAULO SERGIO BENSI**
RG: **5.058.493-3**



Nome:
RG: **Carlos Elias Tostes**
Secretário de Política
Habitacional
Port. 10.253/2015



PLANO DE TRABALHO
Nº 0084/TERMO/2015

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **BANDEIRANTES**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de BANDEIRANTES			CNPJ/MF 76.235.753/0001-48	
Endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457	Município BANDEIRANTES	UF PR	CEP 86360-000	Telefone (43) 3542-4525
Web site: www.bandeirantes.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): divisaogeral@bandeirantes.pr.gov.br		
Nome do Responsável: CELSO BENEDITO DA SILVA				
Cargo: PREFEITO(A)				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG: 779.724-9/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente		
ROBERTO ERZINGER				
RG: 622.213-7/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN				
Cargo: Diretor-Presidente				

Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

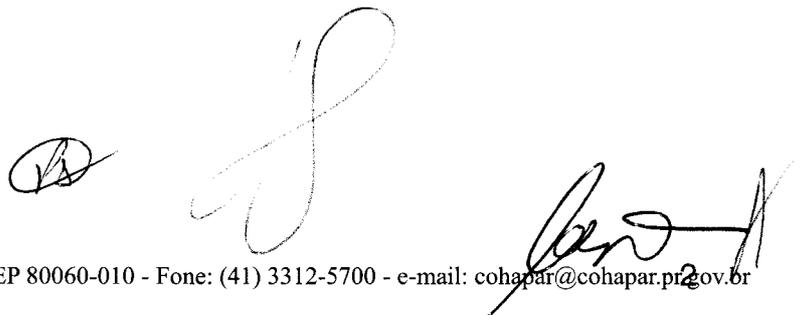
O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 24 meses
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de 19 (dezenove) unidades habitacionais, na zona rural do município de BANDEIRANTES, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.	
Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.	



JUSTIFICATIVA:

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV – METAS

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de 19 (dezenove) unidades habitacionais, na zona rural do município de BANDEIRANTES.	19	11/2015 à 11/2017

V – FASES/ETAPAS

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	MOBILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E COLETA DA DOCUMENTAÇÃO	19 FAMÍLIAS	FINALIZADO
2	CONTRATAÇÃO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO	19 PROCESSOS	FINALIZADO
3	PRÉ-OBRAS	19 FAMÍLIAS	FINALIZADO
4	EXECUÇÃO DAS OBRAS	19 UNIDADES HABITACIONAIS	20 MESES
5	PÓS-OBRAS	19 FAMÍLIAS	4 MESES

V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICÍPES**DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Definir e elaborar os projetos executivos;
- c) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- b) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- c) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- d) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

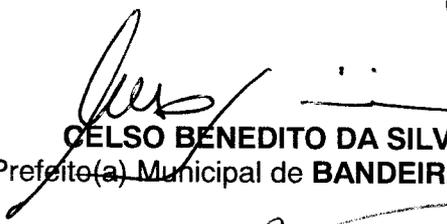
DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 06 de Novembro de 2015.


CÉLSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito(a) Municipal de **BANDEIRANTES**


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**


RUBENS ERNESTO NEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**
Richard Golba
Diretor Administrativo


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras da **COHAPAR**


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado – **SEAB**

Extrato do Convênio nº 0086/CONV/2015 - Participes: COHAPAR, e o Município de Mercedes.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Mercedes, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 23 (vinte e três) lotes, integrantes do Loteamento Mutirão I, objeto da matrícula nº 17.625 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Data: 06.11.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 47/2015 de 19.10.2015. **Processo:** 13.623.413-7.

100157/2015

Extrato de Termo de Cooperação nº 0084/TERMO/2015 - Participes: COHAPAR, EMATER e o Município de BANDERANTES, com a anuência da SEAB.

Objeto: Conclusão de 19 unidades habitacionais na zona rural do município de Banderantes, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Data: 06.11.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 12 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 46/2015 de 14.10.2015. **Processo:** 13.780.667-3.

100171/2015

Extrato de Termo de Cooperação nº 0085/TERMO/2015 - Participes: COHAPAR, EMATER e o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES, com a anuência da SEAB.

Objeto: Construção de até 5 unidades habitacionais, na zona rural de Coronel Domingos Soares, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Data: 06.11.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 46/2015 de 14.10.2015. **Processo:** 13.768.321-0.

100200/2015

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ N.º 76.592.807/0001-22
Diretoria de Projetos

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Renovação de Autorização Ambiental para Recomposição Florestal - Área de Intervenção - localizado no município de Campo Magro, Estado do Paraná. (AA 43817).

100133/2015

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença Ambiental Simplificada para implantação do empreendimento C.H. Pato Bragado - Loteamento Social II (4ª Etapa), com 25 unidades, localizado no município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

100007/2015

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ N.º 76.592.807/0001-22
Diretoria de Projetos

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Distrito de Braganina (3ª Etapa), com 30 unidades, localizado no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná. (LI 4861)

99996/2015

COMPAGAS

RESUMO DA DISPENSA POR VALOR Nº 054/2015 E CONTRATO COMPAGAS Nº 113/2015
CONTRATADO: UNIVERSIDADE LIVRE DA MATA ATLÂNTICA
CNPJ: 02.715.397/0001-23

OBJETO: Aquisição de Cota de Participação pela COMPAGAS na publicação da versão brasileira do Relatório WWI WORLD WATCH INSTITUTE, "ESTADO DO MUNDO 2015 - CONFRONTANDO ESCONDIDAS AMEAÇAS PARA A SUSTENTABILIDADE".

VALOR: R\$ 10.000,00
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
DATA: 04/11/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Valor nº 054/2015

100372/2015

Extrato TA 01 ao Contrato 177/2014
CONTRATADO: CONCEPT TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - EPP
CNPJ: 02.711.156/0001-06
OBJETO: (i) prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento (01/12/2015); (ii) acréscimo do valor contratual.
VALOR: R\$ 117.364,09
DATA: 03/11/2015

99368/2015

COPEL

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

• CONCORRÊNCIA COPEL DIS Nº SGD150541/2015
Objeto: execução de serviços de engenharia compreendendo a elaboração de projetos eletromecânicos para obras em redes de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US.
Ordem de Classificação: Lote 01: 1ª) Engedruz Projetos Elétricos Ltda. (ME): R\$ 20,30; 2ª) Techseg Consultoria em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda. R\$ 23,32; 3ª) DH Engenharia Ltda. (ME): R\$ 23,99; 4ª) IGMA Projetos Elétricos Ltda. (EPP): R\$ 28,49. A empresa Pinheiro Engenharia Ltda. protocolou os envelopes de proposta e habilitação após o horário permitido conforme item 6.1 do edital, de modo que foi eliminada do certame. A empresa Techseg Consultoria em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda não apresentou a Certidão expedida pela Junta Comercial, em desconformidade com o item 7.1 alínea "d" do edital, perdendo assim a condição de ME/EPP.

100323/2015

AVISOS DE LICITAÇÃO

• Pregão Presencial Copel nº SGD150486/2015, através do Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Bota Cano Longo; Valor Máximo da Licitação: 90.992,80; Preço máximo detalhado no edital; Data da Sessão: 01/12/2015 às 09h00; Retirada do Edital: www.copel.com; Informações: (41) 3331-5196.
• Pregão Eletrônico COPEL nº SGD150500/2015
Objeto: Transformador Tc e Tp. Valor Máximo da Licitação: R\$ 2.089.277,61; Preço máximo detalhado no edital; Recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02/12/2015 às 14h00; Retirada do Edital: www.licitacoes-e.com.br ou www.copel.com; Informações: (41) 3331-4808

RESUMOS DE CONTRATOS

• Contrato COPEL SGD/DAGD/VPDG nº 4600009066/2015; Contratada: Luvox Indústria de Equipamentos de Proteção Ltda.; CNPJ: 92533702/0001-59; **Objeto:** Bloqueador solar; Vigência: 10/02/2016; Data de Assinatura: 12/11/2015; Valor do Contrato: R\$ 25.864,00; conforme Pregão Presencial COPEL SGD150162/2015.
• Contrato Copel SGD/DAGD nº4600008821/2015; Contratada: Conimel Empresa de Materiais Elétrico LTDA; CNPJ:69.295.731/0001-08; **Objeto:** Cnector Paralelo; Vigência: 2,5 meses; Data de Assinatura: 28/10/2015; Valor do Contrato: R\$ 41.479,20; Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SGD150456
• Contrato Copel SGD/DAGD nº4600008861/2015; Contratada: Minas Ferramentas LTDA; CNPJ: 17.194.994/0001-27; **Objeto:** Micro retifica e acessórios; Vigência: 4 meses; Data de Assinatura: 11/11/2015; Valor do Contrato: R\$ 2.600,00; Conforme Pregão Eletrônico opel nºSGD 150276/2015
• Contrato Copel SGD/DAGD nº4600008862/2015; Contratada: Zaiipo Equipamentos e Ferramentas LTDA; CNPJ: 08.858.579/0001-30; **Objeto:** Medidor de distância lazer; Vigência: 4 meses; Data de Assinatura: 11/11/2015; Valor do Contrato: R\$ 9.048,96; Conforme Pregão Eletrônico opel nºSGD 150276/2015
• Contrato Copel SGD/DAGD nº4600008863/2015; Contratada: Dominik Comércio Indústria e Representações LTDA; CNPJ: 72.332.794/0001-00; **Objeto:** Cavalete desbobinador; Vigência: 4 meses; Data de Assinatura: 11/11/2015; Valor do Contrato: R\$ 10.980,00; Conforme Pregão Eletrônico opel nºSGD 150276/2015
• Contrato Copel SGD/DAGD nº4600008864/2015; Contratada: A. Diogo Comércio de Ferragens LTDA; CNPJ: 01.475.960/0001-70; **Objeto:** Tartaruga traseira para transportes de carga; Vigência: 4 meses; Data de Assinatura: 11/11/2015; Valor do Contrato: R\$ 5.528,00; Conforme Pregão Eletrônico opel nºSGD 150276/2015

99864/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SEE160024

OBJETO: Ampliação 2 da subestação Piraquara 69 kV. **EMPRESA VENCEDORA:** ALFA - R\$ 207.108,00.

99997/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência Copel nº SGD150507/2015

Objeto: Serviços de recepção, registro e encaminhamento de solicitações de serviços e de reclamações, a impressão de documentos relacionados aos serviços e a prestação de informações e de orientações para os consumidores da baixa tensão da COPEL, no município de RIO NEGRO, no estado do Paraná, utilizando os recursos disponíveis no sistema "Copel com Você", os procedimentos definidos no Manual de Atendimento da COPEL, os formulários eletrônicos e por meio da interação com a equipe de suporte ao atendimento.
Vencedor: Alves & Nehls Ltda - ME, Preço: R\$ 1.120,63/mês; **Informações:** (41) 3331-2785; licitacao.sdl@copel.com

100274/2015